



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:

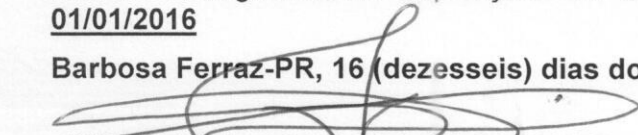
a) Pessoal e Encargos Sociais:

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.

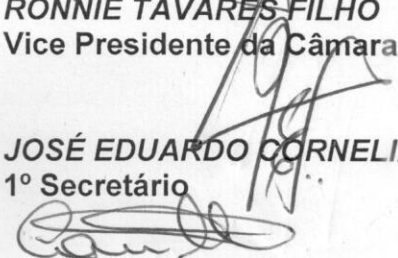
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.

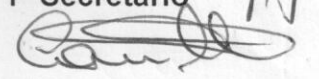
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução tem efeitos retroativos à 01/01/2016

Barbosa Ferraz-PR, 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016.


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara


RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara


JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário


CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP: 86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

Edição — 0940

PUBLICADO NO
Diário Oficial do mu
nícipio de Barbosa Ferraz
EM 17.02.2016
FOLHAS 157, 158